

INDICAÇÃO Nº 74/85

Considerando que a receita da Prefeitura evoluiu satisfatoriamente no vigente orçamento municipal;

Considerando que os índices inflacionários são insuportáveis para a classe de assalariados;

Considerando que as empresas estatais e particulares estão adotando medidas para proteger o poder aquisitivo de seus empregados;

Considerando que o P.M.D.B., sempre apoiou as reivindicações justas dos trabalhadores, apresentadas pelos respectivos sindicatos;

Considerando finalmente que o funcionalismo municipal absorveu um pesado ônus pela aplicação dos Decretos 2064 e 2065;

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, a gentileza de tomar as devidas providências para propiciar imediatamente o aumento trimestral para os servidores municipais.

S. das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas. 11 de março de 1985.

JOÃO PEREZ GASQUE FILHO

VEREADOR

São Roque, 29 de abril de 1.985 - /////

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Pereira Rios

Presidente da Câmara Municipal

Assunto = Indicação nº 132 / ____.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Engº. Má-
rio Luiz Campos de Oliveira, a gentileza de interceder junto ao ///
proprietário de um lote de terreno localizado paralelamente à casa/
nº 132 da Rua IX de julho, jardim Finatti, para que o mesmo providen-
cie a limpeza do referido lote, que no momento está criando cobras, /
aranhas e escorpiões com sérios riscos para os moradores locais.

Certo de contar com a sua atenção, antecipo os /
meus agradecimentos aproveitando a oportunidade para reiterar as //
expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


João Perez Gasques Filho
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

nas 104% contra uma inflação de 230%;

e, principalmente, levando em consideração que a receita orçamentária cresceu 398% em relação ao ano passado, indico a exmo. Sr. Prefeito Municipal, Engº Mário Luiz Campos de Oliveira as seguintes providências:

1º - Seja instituído um abono de emergência, na forma do pronunciamento de V. Excia. no dia 1º de maio, de / no mínimo 35% para os meses que antecedem o aumento semestral

2º - Seja restabelecida a jornada de 6 horas diárias de trabalho;

3º - Que no aumento semestral de julho, seja/ concedido 100% do INPC acrescido de um índice compensatório/ para deluir o que se perdeu em janeiro.

Certo de contar com a sua atenção e atendimento, antecipo os agradecimentos aproveitando a oportunidade para reiterar as expressões de elevada estima e distinta /// consideração.

Atenciosamente


João Perez Gasques Filho
Vereador